



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO –  
CIÊNCIAS DA NATUREZA - LICENCIATURA – *CAMPUS* ERECHIM

---

**ATO DELIBERATIVO Nº 01/2016 – CCIECCN - ER**

Delibera acerca de alteração no Regulamento das Atividades Curriculares Complementares (ACCS) do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências da Natureza – Licenciatura.

A Coordenação do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo Ciências da Natureza - Licenciatura – *campus* Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a reunião do colegiado registrada na Ata nº 06/2016 de 14 de junho de 2016,

**DELIBERA:**

Altera o anexo II do Regulamento das Atividades Curriculares Complementares (ACCS), passando a ter a seguinte redação:

Anexo II, Capítulo II, Seção I, Art. 3º Parágrafo único:

**Onde se lê:** As Atividades Curriculares Complementares do Curso de Graduação Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza – Licenciatura, compreendem: a) atividades de pesquisa; b) de extensão e aprimoramento profissional; c) de cultura.

**Leia-se:** As Atividades Curriculares Complementares do Curso de Graduação Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza – Licenciatura, compreendem: a) atividades de pesquisa; b) atividades de extensão e de aprimoramento profissional; c) atividades de cultura e de responsabilidade social.

Anexo II, Capítulo II, Seção I, Art 4º, Incisos I, II e III:

**Onde se lê:**

I - Atividades Complementares em Pesquisa (até 100 horas):

- a) Projetos e Programas de pesquisa;
- b) Publicações na área ou áreas afins;
- c) Monitorias, Iniciação Científica e Grupos de Estudos Formais da UFFS;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO –**  
**CIÊNCIAS DA NATUREZA - LICENCIATURA – CAMPUS ERECHIM**

---

- d) Apresentação de trabalhos em eventos;
- e) Participação na organização de eventos;
- f) Trabalho voluntário vinculado a projetos de pesquisa e/ou extensão.

II - Atividades Complementares em Extensão e Aprimoramento Profissional (até 100 horas)

- a) Eventos diversos (Colóquios, Seminários, Congressos, Conferências, Palestras, Cursos, Mini- cursos) na área ou áreas afins;
- b) Projetos e programas de extensão;
- c) Assistência de: Palestras, defesas de TCCs, Dissertações e Teses;
- d) Cursos extra-curriculares relacionados à área;
- e) Estágios não obrigatórios;
- f) Disciplinas isoladas de graduação.

III - Atividades Complementares em Cultura (até 100 horas):

- a) Viagens de Estudo;
- b) Participação em atividades culturais (teatro, cinema, literatura) desenvolvidas no interior da UFFS;
- c) Participação em grupos artísticos oficialmente constituídos.

**Leia-se:**

Quadro de pontuação de Atividades Complementares

**a) Atividades de pesquisa (até 100 horas)**

<b>Atividades</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Horas contabilizadas</b>	<b>Máximo de horas</b>
Participação em grupos de pesquisa	Certificado ou declaração emitida pelo coordenador do projeto	20 h por semestre	60 h
Grupos de estudo	Declaração do coordenador do grupo	10 h por semestre	50 h
Participação em eventos científicos como ouvinte	Certificado de participação	Máximo	
		Local	20 h
		Regional	30 h
		Nacional	40 h
	Internacional	50 h	
Apresentação de trabalho (oral ou pôster) em evento científico	Certificado de apresentação		
		Local	16 h
		Regional	24 h
		Nacional	32 h
	Internacional	40 h	
Publicação de resumo em anais de evento	Cópia do trabalho publicado		
		Local	16 h
		Regional	24 h
		Nacional	32 h
	Internacional	40 h	
Publicação de trabalho completo	Cópia do trabalho publicado		
	Local	8 h	16 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO –  
CIÊNCIAS DA NATUREZA - LICENCIATURA – CAMPUS ERECHIM

em anais de evento		Regional	16 h	32 h
		Nacional	24 h	48 h
		Internacional	30 h	60 h
Publicação de artigo científico em revista com ISSN	Cópia do artigo publicado	30 h cada	60 h	
Publicação de artigo científico em revista sem ISSN	Cópia do artigo publicado	10 h cada	30 h	
Publicação de capítulo de livro	Cópia do capítulo publicado	15 h cada	45 h	
Visita técnica na área não prevista no plano de ensino	Relatório de viagem elaborado pelo aluno, com carga horária, com visto e assinado pelo professor responsável	5 h por visita	20 h	

**b) Atividades de extensão e de aprimoramento profissional (até 100 horas)**

Atividades	Requisitos	Horas contabilizadas	Máximo de horas
Participação em projetos de extensão da UFFS	Certificado ou declaração emitida pelo coordenador do projeto	20 h por semestre	60 h
Participação na Semana Acadêmica do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza – Licenciatura da UFFS <i>Campus Erechim</i>	Certificado de participação do evento	20 h	80 h
Participação como colaborador de evento	Declaração do coordenador do evento	10 h por evento	30 h
Participação em curso de extensão como ouvinte	Certificado de participação	Conforme certificado ou declaração de participação	40 h
Bolsa permanência	Certificado ou declaração de participação do programa	5 h por semestre	30 h
Ministrante de cursos, oficinas ou palestras	Declaração da entidade ou do coordenador do evento	Conforme declaração	20 h
Monitoria em projetos da UFFS	Certificado de conclusão de monitoria	20 h por semestre	40 h
Participação, como ouvinte, em mini cursos	Certificado de participação	Conforme certificação	20 h



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO –**  
**CIÊNCIAS DA NATUREZA - LICENCIATURA – CAMPUS ERECHIM**

---

**c) Atividades de cultura e de responsabilidade social (até 100 horas)**

<b>Atividades</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Horas contabilizadas</b>	<b>Máximo de horas</b>
Eventos culturais ou esportivos promovidos pela UFFS	Certificado ou declaração de participação	Conforme certificado ou declaração de participação	15 h
Participação em eventos culturais ou esportivos em outros locais	Certificado ou declaração de participação	Conforme certificado ou declaração de participação	15 h
Participação, como voluntário, em projetos sociais desenvolvidos em escolas	Certificado ou declaração de participação	20 h por certificado	60 h
Participação, como voluntário, em projetos sociais desenvolvidos em espaços não formais de educação	Certificado ou declaração de participação	20 h por certificado	60 h
Participação em grupos artísticos (teatro, música, dança)	Declaração do coordenador do grupo	15 h por semestre	60 h
Publicação de texto em jornais ou revistas	Cópia da publicação	4 h	12 h
Palestras	Declaração do organizador	5 h	20 h
Participação voluntária em cargos comunitários	Declaração da instituição	10 h por participação ou cargo	30 h
Cursos de língua (nativa ou estrangeira)	Declaração da instituição promotora	20 h por curso	40 h
Participação em palestras	Declaração de participação	2 h por palestra	10 h
Participação em mini-cursos na UFFS ou em outras instituições	Declaração ou certificado de participação	Conforme declaração ou certificado	40 h
Representação estudantil em colegiado de curso, comissões internas e conselhos	10 h por semestre	Declarações dos órgãos responsáveis	40 h
Membro do diretório	Ata de posse dos membros da diretoria	10 h por semestre	30 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO –  
CIÊNCIAS DA NATUREZA - LICENCIATURA – *CAMPUS ERECHIM*

acadêmico do curso	e atestado de participação efetiva assinado por, pelo menos, dois membros da comissão coordenadora		
Membro de comissões estudantis vinculadas ao curso de Educação do Campo	Declaração da coordenação do curso	5 h por semestre	15 h

Anexo II, Capítulo II, Seção III, Art. 6º:

**Onde se lê:** Para contabilizar as Atividades Curriculares Complementares o estudante deverá apresentar os comprovantes de realização das atividades, semestralmente, obedecidos os prazos previstos no Calendário Acadêmico.

**Leia-se:** Para contabilizar as Atividades Curriculares Complementares o estudante deverá apresentar os comprovantes de realização das atividades, semestralmente, obedecidos os prazos previstos no Calendário Acadêmico e respeitando a data de ingresso no curso.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 22 de agosto de 2016.

PROF. LEANDRO CARLOS Ody  
Siape 2059128  
Coordenação Acadêmica  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
UFFS Campus Erechim

  
Leandro Carlos Ody

Presidente do Colegiado do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo  
– Ciências da Natureza – *Campus Erechim*